

Ofício nº 036 / 2021 – Coordenadoria de Arrecadação / SEFIN

Sobral – CE, 30 de abril de 2021

À Sra.
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças

Senhora Secretária,

Cumprimentando – a cordialmente, venho através deste, solicitar autorização para celebração de contrato administrativo com a empresa **TECHNIC PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.815.481/0001-19, através de Dispensa de Licitação, para **locação de sala comercial destinada ao atendimento dos contribuintes do fisco municipal**, situada à Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 300 – Dom Expedito, Sobral – CE (Sobral Shopping), no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, por um período de 48 meses, totalizando o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. A realização deste procedimento é justificada pelos motivos expostos na justificativa anexada.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

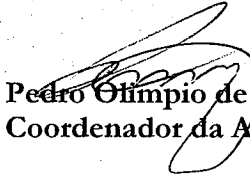
Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação Locação de 2 (duas) salas comerciais de nºs 84 e 85, com área de 79,80m², situadas no Sobral Shopping, localizado na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, nº 300, Dom Expedito, Sobral/CE, destinadas ao atendimento da Coordenação da Arrecadação.

Atenciosamente,

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.01 04.122.0420.2.195 3.3.90.39.00 1.001.0000.00.

(Recurso Próprio)


Pedro Olimpio de Menezes Neto
Coordenador da Arrecadação

PEDIDO DEFERIDO EM:

30 / 04 / 21

(Maria do Socorro R. de Oliveira –
Ordenadora de Despesas)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___ / ___ / ___

(Maria do Socorro R. de Oliveira –
Ordenadora de Despesas)

Anexo I do Ofício nº 036 /2021, de 30 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA

Vimos, através deste, justificar a necessidade de locação de imóvel destinado a ampliação do setor de atendimento ao contribuinte, da Coordenadoria de Arrecadação.

Atualmente, o atendimento presencial aos contribuintes municipais é realizado na Coordenadoria de Arrecadação, localizada no centro da cidade. Ocorre que, na busca pela diminuição da inadimplência, esta Secretaria entende necessário modernizar sua estrutura, aproximar-se dos contribuintes e oferecer-lhes mais de uma opção de atendimento presencial.

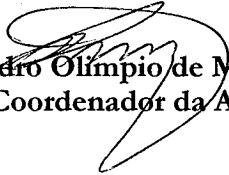
Neste cenário, a implantação do setor no Sobral Shopping surge como uma oportunidade para que o contribuinte encontre em um ambiente cômodo, seguro e de fácil acesso, a oportunidade de regularização e resolução de suas demandas junto ao fisco municipal de forma rápida e eficiente.

Além de possuir estrutura física adequada e localização privilegiada, a empresa apresentou proposta onde o município não pagará valor de aluguel e arcará apenas com os encargos comuns (pagamento de seguros, funcionários de limpeza, etc.) e específicos (iptu, energia elétrica, água, etc.)

Vale ressaltar que, de acordo com Declaração da Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial da Secretaria do Planejamento e Gestão, a Prefeitura Municipal de Sobral não dispõe, em seu patrimônio, de imóvel com a estrutura, dimensões e localização adequadas a necessidade aqui exposta pela Coordenadoria de Arrecadação.

Portanto, a vantajosidade na locação do imóvel se dá em razão, especialmente, do preço e da localização, que está em local de grande movimentação e circulação de pessoas, com estacionamento, tornando mais cômodo o acesso e atendimento aos contribuintes. Outras peculiaridades do imóvel e que acabam por torná-lo "excelente" para a Administração Pública também foram ressaltadas no parecer técnico de avaliação do imóvel".

Considerando os fatos supracitados e a previsão legal constante no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 é justificável a contratação.


Pedro Olímpio de Menezes Neto
Coordenador da Arrecadação